

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ENGENHARIA CIVIL

Introdução

O presente regulamento institui as diretrizes e procedimentos gerais para o processo de desenvolvimento e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Engenharia Civil do IMESA – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, mantido pela FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis.

Este regulamento atende ao Artigo 7º, parágrafo único da Resolução CNE/CES 11/2002 e do Artigo 12º da Resolução CNE/CES 1/2019.

“O Projeto final do Curso deve demonstrar a capacidade de articulação das competências inerentes à formação do engenheiro.”

Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 1º. É obrigatório o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC que deve demonstrar a articulação das competências estabelecidas no perfil profissiográfico do Curso de Engenharia Civil.

Art. 2º. O TCC consiste no desenvolvimento de um trabalho autoral pelos estudantes sob a devida orientação de um professor do curso de Engenharia Civil.

Parágrafo único: Professores de outros cursos poderão participar da orientação de TCC somente na qualidade de coorientadores.

Art. 3º. O TCC poderá ser feito em grupo ou individualmente.

Parágrafo único: Os grupos podem ter, no máximo, três estudantes, do mesmo período.

Art. 4º. O TCC deve ser desenvolvido no nono e no décimo semestres do Curso.

Parágrafo único: As disciplinas Projeto de Engenharia Civil I (TCC I) e Projeto de Engenharia Civil II (TCC II) são disciplinas de suporte ao desenvolvimento do TCC.

Art. 5º. O desenvolvimento do TCC se dá em duas etapas, a saber:

- a) Etapa 1 – Denominada Qualificação do trabalho e ocorre no nono semestre do Curso na disciplina de Projeto de Engenharia Civil I
- b) Etapa 2 – Denominada Defesa do trabalho e ocorre no décimo semestre do Curso na disciplina de Projeto de Engenharia Civil II.

§ 1º. A qualificação e defesa do trabalho nas disciplinas de Projeto de Engenharia Civil I e Projeto de Engenharia Civil II, respectivamente, deverão ocorrer presencialmente ou em casos justificados, online, somente de forma oral.

§ 2º. Para o início da Etapa 2 (Projeto de Engenharia Civil II) é obrigatório que o estudante tenha sido aprovado na Etapa 1 (Projeto de Engenharia Civil I).

Art. 6º. A Etapa 1 – Qualificação do projeto consiste na entrega de um Plano de Projeto contendo:

- a) Apresentação da ideia a ser desenvolvida com as justificativas, hipóteses e objetivos gerais e específicos a serem atingidos;
- b) Referencial teórico;
- c) Análise de viabilidade;
- d) Cronograma proposto;
- e) Ao menos um capítulo, a ser definido pelo orientador.

§ 1º. O Plano de Projeto deve ser submetido à apreciação de uma banca examinadora para avaliação.

§ 2º. O veto para o prosseguimento do trabalho implica em reprovação na disciplina Projeto de Engenharia Civil I (TCC I).

§ 3º. Na fase de qualificação a banca examinadora poderá sugerir e/ou solicitar melhorias no trabalho.

§ 4º. Após a realização da sessão de qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso, será lavrada a Ata da Sessão.

§ 5º. A Ata da Sessão é o documento oficial que registrará os seguintes dados, conforme modelo padrão do sistema acadêmico da FEMA:

- I - Identificação do discente, do professor orientador e do membro da banca examinadora;
- II - Título do trabalho, data e horário da sessão;
- III - As sugestões e/ou solicitações de alteração propostas pela banca examinadora, se houver;
- IV - O parecer da banca examinadora acerca do trabalho apresentado.

§ 6º. O discente, no ato da assinatura da Ata, declara-se ciente da sua responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo integral do trabalho monográfico, conforme previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 7º. A etapa 2 – Defesa do projeto consiste no desenvolvimento final do projeto aprovado na qualificação.

§ 1º. O TCC deve ser submetido à apreciação de uma banca examinadora para avaliação do trabalho acadêmico.

§ 2º. A reprovação do trabalho implica em reprovação na disciplina Projeto de Engenharia Civil II (TCC II).

§ 3º. O TCC em todas as suas fases deve seguir as regras de formatação institucionais, na falta dela, em algum momento, deve-se seguir as normas da ABNT vigentes que tratam sobre esse tema.

§ 4º. Em casos de Aprovação e de alterações solicitadas pela banca, o aluno/grupo terá o prazo máximo de 7 dias úteis para a entrega, ao orientador, do TCC finalizado, para revisão e posterior liberação para envio, em formato eletrônico, ao Núcleo de Monografia.

§ 5º. Caso o prazo do parágrafo anterior não seja respeitado os componentes do grupo serão reprovados na disciplina.

§ 6º. Somente após parecer do(a) Professor(a) Orientador(a) é que o Núcleo de Monografia fará o lançamento da nota do aluno.

§ 7º. A Ata da Sessão é o documento oficial que registrará os seguintes dados, conforme modelo padrão do sistema acadêmico da FEMA:

- I - Identificação do discente, do professor orientador e do membro da banca examinadora;
- II - Título do trabalho, data e horário da sessão;
- III - As sugestões e/ou solicitações de alteração propostas pela banca examinadora, se houver;
- IV - O parecer da banca examinadora acerca do trabalho apresentado.

§ 8º. O discente, no ato da assinatura da Ata, declara estar ciente da Responsabilidade Civil e Criminal, pelo conteúdo do trabalho monográfico apresentado, conforme Legislação Especial dos Direitos Autorais (Lei 9610, de 19 de fevereiro de 1998) e, portanto, com total anuência do seu orientador, AUTORIZA a disponibilização do trabalho, para fins didáticos, no Acervo Digital da Instituição.

Art. 8º. As orientações gerais para o desenvolvimento do trabalho serão realizadas durante as aulas das disciplinas Projeto de Engenharia Civil I e II.

Art. 9º. As orientações técnicas e especializadas serão realizadas em horário extraclasse por um professor Engenheiro Civil, na qualidade de orientador e pelo professor coorientador, quando ocorrer, conforme parágrafo único do artigo 2º.

§ 1º. Cada TCC desenvolvido em grupo ou individual deve ter somente um orientador.

§ 2º. O Coordenador do Curso deve disponibilizar aos estudantes a relação de professores orientadores e respectivas linhas de pesquisa.

§ 3º. O orientador deve ser convidado pelo grupo e manifestar formalmente o aceite, via Portal Acadêmico.

§ 4º. O orientador deverá registrar mensalmente as orientações no campo 'Monografia - TCC' do Portal Acadêmico, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 5º. O orientador deve autorizar formalmente a submissão do trabalho às bancas de qualificação ou defesa final.

§ 6º. Compete ao Coordenador do curso de Engenharia Civil estabelecer anualmente o número máximo de trabalhos (individuais ou em grupo) que cada professor poderá orientar.

Art. 10º. As bancas de qualificação ou defesa devem ser constituídas pelo orientador e por mais um professor avaliador que deverá ser componente do quadro de professores do Curso de Engenharia Civil da FEMA.

§ 1º. A banca deve ser organizada pelo professor orientador;

§ 2º A banca examinadora não poderá contar com a participação de membros convidados.

§ 3º É imperativo que os membros da banca que atuarem na etapa de qualificação sejam os mesmos que participarão da etapa de defesa.

Art. 11º. A avaliação das disciplinas Projeto de Engenharia Civil I e II se dará da seguinte maneira:

a) Apresentação oral 30% da nota: todos os componentes do grupo devem demonstrar conhecimentos sobre o trabalho;

i. Nota individual.

ii. Resultado da avaliação da banca.

b) Trabalho escrito 30% da nota;

i. Nota do grupo.

ii. Resultado da avaliação da banca.

c) Desenvolvimento durante o semestre, 40% da nota: baseado nas entregas que deverão ser produzidas conforme plano de aulas das disciplinas de Projeto de Engenharia Civil I e II:

i. Nota do grupo;

ii. Resultado da avaliação do professor da disciplina.

§ 1º. A nota do item "c" deste artigo já deve estar pronta para compor a nota da disciplina.

§ 2º. A nota final será conceitual, sendo, liberar ou vetar na disciplina de Projeto de Engenharia Civil I e aprovado ou reprovado na disciplina de Projeto de Engenharia Civil II.

§ 3º. Será considerado liberado ou aprovado o discente que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), calculada pela somatória dos itens 'a', 'b' e 'c', notas inferiores a 7,0 (sete) resultarão em veto ou reprovação.

§ 4º. A nota a ser registrada no sistema de cada disciplina deverá ser lançada pelo Núcleo de Monografia.

§ 5º. A nota final será a média aritmética das notas de todos os avaliadores.

§ 6º. A nota para aprovação segue as regulamentações institucionais.

§ 7º. O formulário de avaliação consta no Anexo 01 desta portaria.

Art. 12º. Em caso de reprovação nas disciplinas de Projeto de Engenharia Civil I e/ou II, o aluno deverá cursá-las novamente, exclusivamente na modalidade individual, quando as disciplinas forem oferecidas na Grade Curricular.

§ 1º. O aluno reprovado deverá apresentar uma nova temática para o TCC, a qual estará sujeita à aprovação do professor da disciplina.

Art. 13º. A comprovação de plágio em qualquer etapa do TCC implicará na reprovação automática do aluno/grupo na disciplina.

§ 1º. Para a comprovação do cumprimento do *caput* do artigo o aluno/grupo deverá entregar, sempre que solicitado pelo professor da disciplina e/ou orientador, o relatório de plágio do software *CopySpider*, ou outro que vir a substituí-lo, com até 3% de similaridade.

Art. 14º. O TCC constitui um trabalho autoral do grupo ou do aluno (individual), sendo de sua exclusiva responsabilidade os resultados e as discussões apresentados.

§ 1º. O uso de Inteligências Artificiais (IA) nas disciplinas de Projeto de Engenharia Civil I e/ou II deve ser pautada pelos responsáveis pelo trabalho, professores-orientadores e alunos/grupo, em explorar o potencial da IA e estimular o seu uso, porém, de forma ética e responsável, em atendimento às regras aplicáveis a cada situação e aos seguintes princípios:

a) Transparência: O uso da IA Generativa para a pesquisa deve ser explicitado pelo aluno/grupo no desenvolvimento de seus trabalhos.

b) Centralidade na Pessoa Humana: A IA Generativa deve ser utilizada para gerar valor para a sociedade atual, sem gerar prejuízos para as gerações futuras. Os sistemas de IA Generativa e seu uso devem atender às necessidades dos seres humanos de forma eficiente e equitativa. O principal objetivo é potencializar as capacidades humanas, sempre preservando o controle humano sobre a IA.

c) Preservação de dados sigilosos: Deve-se seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), boas práticas de segurança da informação.

Art. 15º. Deveres quanto ao uso de Inteligências Artificiais (IA) nas disciplinas de Projeto de Engenharia Civil I e/ou II:

- a) Sempre deve ser declarado e indicado pelo autor ou autores em qual das seções, itens, figuras, imagens ou capítulos do TCC foram utilizados IA na sua composição total ou em partes;
- b) A IA do tipo generativa jamais poderá ser considerada autora de textos ou informações. Caso seja assim utilizado a informação será considerada inválida.
- c) É proibido o uso de IA nas seções de resultados e conclusão;
- d) É proibido o uso, mesmo que declarado, de IA de qualquer categoria em 100% do TCC.

§ 1º. No caso das alíneas "c" e "d" caso não sejam respeitadas o aluno/grupo será considerado reprovado na disciplina.

Art. 16º. A descrição do uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) em trabalhos acadêmicos, na seção ou capítulo "Materiais e Métodos" ou equivalente, deverá seguir as seguintes diretrizes:

- I. Indicação da Ferramenta: Citar a ferramenta de IA utilizada, incluindo sua versão específica.
- II. Comandos e Data: Detalhar os comandos ou *prompts* utilizados na interação com a ferramenta, acompanhados da data em que foram aplicados.
- III. Resultados Obtidos: Apresentar os resultados gerados pela IA, de forma clara e objetiva.
- IV. Limitações: Descrever as limitações percebidas no uso da ferramenta de IA para a finalidade proposta.
- V. Referência à Etapa da Pesquisa: Referenciar explicitamente a etapa da pesquisa onde a IA foi aplicada, tais como:
 - a) Formulação do problema;
 - b) Composição da população ou amostra;
 - c) Formulação das hipóteses ou previsões;
 - d) Elaboração dos instrumentos de pesquisa (questionários, roteiros);
 - e) Tabulação dos dados coletados;
 - f) Outras etapas relevantes.

§ 1º. A descrição do uso da IA deverá ser apresentada em formato de quadro, a ser inserido após às referências bibliográficas, para facilitar a compreensão e organização das informações, conforme modelo abaixo:

Quadro 01: Referência de uso de ferramentas e serviços de IA no trabalho.

Capítulo / Item	Nome da Ferramenta ou Serviço utilizado	Versão	Data	Objetivo	Prompts (comandos)

§ 2º. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) também deverá ser declarado em um parágrafo específico, seguindo o modelo abaixo:

"Declaração: Durante a elaboração deste trabalho, o(a)(s) autor(a)(es) utilizou(aram) a ferramenta/serviço [NOME DA FERRAMENTA/SERVIÇO] com o objetivo de [MOTIVO]. Após o uso desta ferramenta/serviço, o(a)(es) autor(a)(es) revisou(aram) e editou(aram) o conteúdo conforme necessário e assume(m) total responsabilidade pelo conteúdo da publicação."

§ 3º. A declaração prevista neste artigo foi desenvolvida com base nas orientações propostas pela Elsevier B.V. publicada no site: <https://www.sciencedirect.com/journal/artificial-intelligence-in-the-life-sciences/publish/guide-for-authors>, acesso em 17/06/2025.

§ 4º. Esta declaração não se aplica ao uso de ferramentas básicas de IA destinadas exclusivamente à verificação de gramática, ortografia, referências ou funcionalidades similares.

§ 5º. Não havendo uso de IA que se enquadre nos requisitos de declaração, a inclusão dela é dispensável.

Art. 17º. Os casos não tratados nesse regulamento serão analisados pelo Coordenador do Curso.

- Regulamento aprovado em reunião do Conselho de Cursos do dia 31/07/2025.

ANEXO 01 - FORMULÁRIO AVALIAÇÃO

DISCIPLINA:

() PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL I (QUALIFICAÇÃO)

() PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL II (DEFESA)

ALUNO (A): _____

TÍTULO DO TCC: _____

AVALIADOR: _____

APRESENTAÇÃO ESCRITA DO TRABALHO (30%)

ITEM A SER AVALIADO	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00	VALOR DO ITEM	NOTA FINAL
1. Relevância e profundidade do tema escolhido						1,00	
2. Formatação do trabalho conforme as regras de formatação institucionais.						1,00	
3. Qualidade da redação (escrita clara e com organização lógica)						2,00	
4. Fundamentação teórica clara e consistente.						1,00	
5. Demonstração de domínio da metodologia aplicada no trabalho.						1,00	
6. Resultados condizentes com os objetivos propostos.						1,00	
7. Uso adequado de imagens (fotos, ilustrações e desenhos), tabelas,						1,00	
8. Uso de referências bibliográfica pertinentes ao tema e atuais (máximo 5 anos, MAIORIA)						2,00	
SOMATÓRIO DAS NOTAS (1)							

Observações:

APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO (30%)

ITEM A SER AVALIADO	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00	VALOR DO ITEM	NOTA FINAL
1. Clareza na comunicação (uso da linguagem culta e técnica com clareza e fluência)						2,00	
2. Qualidade audiovisual da apresentação.						2,00	
3. Observância do tempo da apresentação (Máx. 30 min.)						1,00	
4. Habilidade para responder perguntas à banca corretamente.						2,00	
5. Domínio do tema						3,00	
SOMATÓRIO DAS NOTAS (2)							
Observações:							

COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL DA APRESENTAÇÃO:

SOMATÓRIO DAS NOTAS (1) * 0,3 = _____ * 0,3 = _____

SOMATÓRIO DAS NOTAS (2) * 0,3 = _____ * 0,3 = _____

DESENVOLVIMENTO DURANTE O SEMESTRE * 0,4 = _____ * 0,4 = _____

NOTA FINAL = _____

RESULTADO: APROVAÇÃO () / REPROVAÇÃO ()

Data da apresentação e avaliação: _____/_____/_____

Avaliador

Orientador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21A6-0E56-10B2-A0BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 01/09/2025 18:59:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/21A6-0E56-10B2-A0BA>